

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

**Estado do Paraná**

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459-1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP 84.535-000

## **INDICAÇÃO Nº 003/2015.**

O Vereador **JEFERSON ALVES PIRES**, do Partido Progressista - PP, com cadeira nesta Câmara, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta para apreciação pelo Soberano Plenário, a seguinte:

### **INDICAÇÃO**

Que seja enviado expediente ao Senhor Prefeito Municipal solicitando providências aos Departamentos competentes para que dentro das possibilidades, seja realizada a seguinte solicitação:

**01-** Construção de um imóvel adequado para o funcionamento e trabalhos do Clube de Mães da Localidade de Assunguí.

### **Justificativa**

Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:

A referida indicação se deve pelo motivo de que a Secretaria Municipal de Educação reivindicou através do Ofício nº 234/2015 endereçada à Senhora Maria José Petranski Machinski a desocupação do imóvel atual onde funciona e são realizados os trabalhos do Clube Mães da Localidade do Assunguí, ou seja uma sala de aula da antiga escola, que está dividida ao meio, metade sala de aula e metade utilizada pelo Clube de Mães.

Saliento ainda que em conversa com algumas mães as mesmas não aceitam que do local atual sejam retirados os materiais que lá estão, pois os mesmos foram adquiridos com recursos próprios ou doações, não pertencem a provopar municipal. Só aceitam a mudança desde que já exista um local próprio para o trabalho do clube.

Tal solicitação da Secretaria Municipal de Educação é com a finalidade de utilizar este espaço atual usado pelo Clube de Mães para a colocação de uma turma de alunos que de acordo com a Lei nº 12.796 de 04/04/2013 que determina a matrícula dos alunos de 04 (quatro) anos ou a completar durante o ano letivo.

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

**Estado do Paraná**

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459-1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP 84.535-000

Faz se necessário a construção de um imóvel adequado para o Clube de Mães, visto que este funciona aproximadamente a vinte anos sempre utilizando um espaço da escola, onde vem realizando seus trabalhos em prol da comunidade, envolvendo cerca de trinta mães.

O Clube de Mães sempre foi mantido pelo município, e quando faltavam recursos para o mesmo, eram feitas promoções junto com a pastoral da igreja da comunidade e com a equipe de futebol para a própria manutenção da entidade.

Ante as justificativas acima, espero poder contar com o apoio dos demais pares desta Casa para que a proposta seja aprovada e que o Clube de Mães da Localidade de Assunguí tenha o seu espaço próprio para o desenvolvimento de suas atividades.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 2015.

  
**Ver. JEFERSON ALVES PIRES**  
Autor.

